



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO E DAS TURMAS**

Protocolo Administrativo SEI nº 000008502-2024

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA TRT-16 Nº 091, DE 12/05/2025.

O TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA SEXTA REGIÃO, em Sessão Administrativa Extraordinária Virtual, realizada no período de 05 a 12 de maio de 2025, com a participação da Excelentíssima Desembargadora Márcia Andrea Farias da Silva (Presidente), do Excelentíssimo Desembargador Francisco José de Carvalho Neto (Vice-Presidente e Corregedor), do Excelentíssimo Desembargador José Evandro de Souza, do Excelentíssimo Desembargador Gerson de Oliveira Costa Filho, da Excelentíssima Desembargadora Ilka Esdra Silva Araújo, do Excelentíssimo Desembargador Luiz Cosmo da Silva Júnior, do Excelentíssimo Desembargador James Magno Araújo Farias, da Excelentíssima Desembargadora Solange Cristina Passos de Castro e, ainda, da Excelentíssima Procuradora-Chefe Substituta do Ministério Público do Trabalho Renata Soraya Dantas Ocea.

Considerando o artigo 73 da [Lei Complementar nº 35/1979](#), com as alterações que lhe foram introduzidas pela [Lei Complementar nº 60/1989](#);

Considerando o inteiro teor do Protocolo Administrativo nº 000008502-2024;

RESOLVE baixar, por maioria, vencidos os Excelentíssimos Desembargadores Francisco José de Carvalho Neto e José Evandro de Souza, que votavam pelo afastamento parcial da magistrada, a seguinte RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA:

“Deferir à Excelentíssima senhora MARIA DO SOCORRO ALMEIDA DE SOUSA, Juíza Titular da Vara do Trabalho de Timon/MA, o afastamento das funções jurisdicionais, em razão de ocupar, na atualidade, a presidência da Associação dos Magistrados do Trabalho da 16ª Região – AMATRA XVI, com mandato estabelecido para o biênio de 2025/2026, tendo em vista o disposto no art. 73, III, da [LOMAN](#).

Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.”

Dê-se ciência.

VALEWSKA MEDEIROS DE CARVALHO GOMIDE
Secretária do Tribunal Pleno e das Turmas
(assinada digitalmente)